Publicado ao quadro de aviso desta Prefeitura
Data: 05 / 06 / 25

Assinatura
Aldenia Gomes da Silva
Secretária de Administração
Matrícula 503-1

DECRETO Nº 019, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCADA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, das 8:00h às 16:00h, na Quadra Poliesportiva Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, no Município de Jaqueira-PE, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretaria Municipal de Promoção Social dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Sra. Marta Gonçalves da Silva.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal será substituída pela Secretária Adjunta.

Art. 3º - São objetivos da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III- Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º - O regimento interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída pela Resolução do CMDPI.

Parágrafo Único. O regimento interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Promoção Social dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Promoção Social do Direitos da Criança e Adolescente e ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), quinta-feira, 05 de junho de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE